



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 3.717 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1997.

Cria cargo em comissão e dá outras providências.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É criado o cargo em comissão de “Supervisor de Rodovias”, Padrão CC-4/A, com vencimentos mensais no valor equivalente a 55,00 URMs, na Secretaria Municipal de Obras, com atribuições de fiscalizar e administrar as atividades pertinentes na zona rural, visando a manutenção e melhoria das estradas municipais.

Art. 2º É alterada a denominação do cargo em comissão de “Chefe do Departamento de Licitações, Compras e Contratos”, criado pela Lei nº 3.008/93, que passa a ser “Chefe do Departamento de Licitações e Contratos”, Padrão CC-4/A.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de novembro de 1997.

GLENIO LEMOS  
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves  
Secretário M. de Administração